



GRGS
Av. Graça Aranha, nº 26, 4º andar.
20030-900 Rio de Janeiro - RJ

RCA 1045, de 24.01.2025
DEL-012 de 24.01.2025

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1045ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada no dia 24.01.2025, às 10h00min, no escritório central da Eletrobras, localizado à Avenida Graça Aranha, nº 26, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi encerrada às 16h00min deste mesmo dia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Os Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), IVAN DE SOUZA MONTEIRO (ISM), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), MARCELO GASPARINO DA SILVA (MGS), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP) e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) participaram presencialmente. Não houve registro de ausência. Participaram da reunião a Vice-Presidente de Governança, Riscos, Compliance e Sustentabilidade CAMILA GUALDA SAMPAIO ARAUJO (CSA), o Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ) e o Governance Officer BRUNO KLAPPER LOPES (BKL). **INSTRUÇÃO:** O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** As deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 25, caput, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 26, Estatuto Social). Quórum de instalação: nove membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de cinco membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: cinco membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

DEL 012, de 24.01.2025. Convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação a respeito da reforma do Estatuto Social da Eletrobras. RES 016, de 22.01.2025. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa e decisão da Diretoria Executiva, no material de suporte e nos documentos abaixo, bem como na opinião favorável emitida pelo Comitê de Pessoas e Governança – CPES em sua reunião de n.º 076, realizada em 23.01.2025, DELIBEROU:

1. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (AGE), a ser realizada em data a ser fixada pela Vice-Presidência de Governança, Riscos, Compliance e Sustentabilidade, no modelo integralmente digital, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Edital de Convocação e da Proposta da Administração e seus Anexos, contemplando-se a reforma do Estatuto Social da Eletrobras, conforme ordem do dia constante dos aludidos documentos.
2. Delegar poderes, em linha com o art. 18, §7º, do Estatuto Social, para que o Conselheiro de Administração da Eletrobras, Sr. Daniel Alves Ferreira, presida a mesa da AGE da Eletrobras, conferindo-lhe ainda poderes para nomear substitutos eventuais e para designar, caso julgue adequado, advogado externo especialista para secretariar os conclaves.

➤ Quórum de aprovação: Unanimidade, registrada a manifestação favorável do CPES.

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente Reunião do Conselho de Administração encontra-se arquivado na sede da



GRGS
Av. Graça Aranha, nº 26, 4º andar.
20030-900 Rio de Janeiro - RJ

RCA 1045, de 24.01.2025
DEL-012 de 24.01.2025

Companhia. Nada mais havendo a tratar sobre a DEL-012/2025, o Presidente VFC deu por encerrados os trabalhos correlatos e determinou ao Secretário de Governança a lavratura desta Certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo mesmo Secretário. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presentes os Senhores: Presidente VICENTE FALCONI CAMPOS. Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE, DANIEL ALVES FERREIRA, FELIPE VILLELA DIAS, IVAN DE SOUZA MONTEIRO, MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, MARCELO GASPARINO DA SILVA, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA, PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO; Governance Officer: BRUNO KLAPPER LOPES; Secretário de Governança: FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR. A presente certidão é lavrada e assinada por mim, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR, Secretário de Governança da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

Fernando Khoury

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança